

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE INSTITUCIONAL DA REDE FILHAS DE JESUS

## Introdução

### *1.1. Dos Objetivos e dos Princípios Norteadores desta Política de Privacidade Institucional*

**1.2.** A *Política de Privacidade Institucional* da Rede Filhas de Jesus tem como objetivos:

- 1.3.** Salvar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos *dados pessoais* tratados pela Instituição;
- 1.4.** Zelar pela proteção dos dados pessoais tratados e pelo resguardo aos direitos dos titulares, em seus diversos aspectos, tudo à luz da [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#);
- 1.5.** Preservar a reputação da Rede Filhas de Jesus, no que tange ao *tratamento de dados pessoais* sob sua responsabilidade.

**1.6.** Além dos objetivos já destacados, a *Política de Privacidade Institucional* da Rede Filhas de Jesus foi construída de forma a observar a boa-fé, quando do tratamento de *dados pessoais*, bem como os princípios estampados no art. 6º da [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#), a saber:

- 1.7. finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- 1.8. adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- 1.9. necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- 1.10. livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

- 1.11. **qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- 1.12. **transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- 1.13. **segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- 1.14. **prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- 1.15. **não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- 1.16. **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## Dos Envolvidos com a Proteção de Dados Pessoais na Rede Filhas de Jesus

### *1.17. Do Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação*

1.18. O Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação foi instituído com a finalidade de adequar a Rede Filhas de Jesus às disposições da [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#), desde os trabalhos de análise e mapeamento do fluxo de dados pessoais, até a criação de procedimentos/protocolos com vistas às melhores práticas de *tratamento*.

### *1.19. Do Encarregado de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)*

1.20. A Rede Filhas de Jesus nomeou o Dr. Demerson Guilherme Gonçalves Silva como seu *Encarregado de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)*, cujas atribuições incluem, entre outras:

- 1.21. Aceitar reclamações e comunicações dos *titulares*, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- 1.22. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências.

**1.23.** Monitorar o ambiente de coleta e armazenamento de dados/informações, especialmente no que tange à proteção dos dados mapeados.

**1.24.** Monitorar o respeito ao ciclo de vida de cada dado mapeado, em especial no que tange aos prazos mínimos de guarda destes, com o fim de atender à legislação pertinente.

**1.25.** Reclamações, comunicações e solicitações de esclarecimentos deverão ser direcionadas ao e-mail [lgpd@seias.com.br](mailto:lgpd@seias.com.br), e serão respondidas pelo *Encarregado de Dados Pessoais* em prazo razoável, na forma da lei.

## Do Tratamento de Dados Pessoais

### *1.26. Dos Dados Pessoais Tratados pela Rede Filhas de Jesus*

**1.27.** São exemplos de *dados pessoais* tratados pela Rede Filhas de Jesus:

**1.28.** Nome completo;

**1.29.** Documentos pessoais (ex.: CPF e Identidade);

**1.30.** Endereço completo;

**1.31.** Contatos telefônicos e de e-mail;

**1.32.** Imagem.

**1.33.** Além dos *dados pessoais* exemplificados no item anterior, os sítios eletrônicos da Rede Filhas de Jesus poderão utilizar arquivos *cookies*, com o fim de registrar e gravar, as preferências de navegação quando do acesso pelo usuário.

**1.34.** A utilização dos cookies tem fins estatísticos e de aprimoramento dos serviços prestados pela Rede Filhas de Jesus, e será precedida do *consentimento* expresso do *titular*.

### *1.35. Sobre o Tratamento de Dados Pessoais*

**1.36.** O *tratamento* de dados pessoais pela Rede Filhas de Jesus estará intimamente ligado à respectiva *finalidade*, visando, assim, o desenvolvimento da atividade a que está atrelado.

**1.37.** A Rede Filhas de Jesus é controladora dos *dados pessoais* por ela coletados, salvo se esta coleta ocorrer a pedido de algum *agente externo*, hipótese em que a figura e as responsabilidades de controlador recairão sobre este (*agente externo*).

**1.38.** Os *dados pessoais* tratados pela Rede Filhas de Jesus são:

**1.39.** protegidos pelos procedimentos estabelecidos em *Política de Proteção de Dados Pessoais*;

- 1.40.** mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o *dado pessoal* mediante informação ou constatação de impropriedade ou em face de solicitação de remoção, nos limites das normas pertinentes, devendo a neutralização ou o descarte do *dado pessoal* observar as condições e períodos da tabela de prazos de retenção de dados;
- 1.41.** compartilhados somente para o estrito exercício das atividades relacionadas à sua atividade econômica e vocacional, ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis;
- 1.42.** revistos, sendo eliminados aqueles que já não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.

#### ***1.43. Sobre o Tratamento de Dados Pessoais da Criança e do Adolescente***

**1.44.** O *tratamento* de *dados pessoais* de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

**1.45.** As informações sobre o tratamento de *dados pessoais* da criança e do adolescente serão informadas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do titular, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança ou do adolescente.

#### ***1.46. Do Exercício dos Direitos dos Titulares***

**1.47.** Os *titulares* de dados pessoais tratados pela Rede Filhas de Jesus terão garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta PPDP e da [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**1.48.** A Rede Filhas de Jesus cuidará para que os *titulares* de dados pessoais por ela tratados usufruam dos direitos assegurados pela [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#), na forma desta *Política de Privacidade Institucional*.

**1.49.** Os pedidos dos titulares serão dirigidos ao *Encarregado de Dados Pessoais* (DPO), que irá registrá-los, examiná-los e respondê-los, observados os limites estabelecidos pela própria [Lei nº. 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e pela legislação correlata à temporalidade de tratamento dos *dados pessoais* do solicitante.

### **Disposições Finais e Transitórias**

#### ***1.50. Da Revisão desta Política de Privacidade Institucional***

**1.51.** A Rede Filhas de Jesus, por seu *Comitê Multidisciplinar de Governança da Informação*, o qual integra o *Encarregado de Dados Pessoais* (DPO), poderá rever e alterar os termos desta *Política de Privacidade Institucional* a qualquer momento, quando serão disparados alertas da atualização em nossas Redes Sociais.